

CENTRO DE PESQUISA LEONIDAS MARIA DEANE - AM

Estudo Técnico Preliminar 10/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 25792.000098/2026-02

2. Descrição da necessidade

2.1. O Instituto Leônidas e Maria Deane desenvolve atividades finalísticas de pesquisa científica e atividades de suporte laboratorial, executadas em seus diversos segmentos institucionais, destacando-se o Laboratório Multiusuário como importante estrutura de apoio às pesquisas realizadas na unidade.

2.2. No âmbito dessas atividades técnico-científicas, são executadas rotinas que envolvem o acondicionamento, armazenamento, criopreservação e transporte de amostras biológicas oriundas de projetos de pesquisa e atividades laboratoriais. Tais amostras, em razão de sua natureza potencialmente infecciosa e/ou sensível a variações térmicas e mecânicas, exigem controle rigoroso das condições de conservação, integridade estrutural dos recipientes e observância dos protocolos institucionais de biossegurança e rastreabilidade.

2.3. No que se refere à criopreservação, a manutenção da viabilidade e estabilidade biológica das amostras depende da utilização de caixas e suportes específicos, compatíveis com armazenamento em baixas temperaturas, inclusive em equipamentos de ultracongelamento e sistemas de conservação criogênica. Esses dispositivos devem apresentar resistência mecânica, estabilidade dimensional e compatibilidade com os sistemas de organização, armazenamento e identificação adotados nos laboratórios.

2.4. Adicionalmente, a instituição realiza envio e recebimento frequente de material biológico em **território nacional, por via terrestre e aérea**, no contexto de cooperação científica, realização de análises laboratoriais e intercâmbio técnico entre unidades. Para essas operações, torna-se indispensável a utilização de caixas externas homologadas e sistemas de embalagem adequados à classificação do material biológico transportado.

Nos termos das normas da ONU/IATA, os materiais biológicos podem ser classificados como:

- **Categoria A (UN 2814 ou UN 2900)** – substâncias infecciosas capazes de causar morte, doença fatal ou incapacidade permanente em humanos ou animais;
- **Categoria B (UN 3373)** – substâncias biológicas que não se enquadram na Categoria A, mas que requerem acondicionamento específico para transporte seguro.

2.5. Além das caixas específicas para transporte de material biológico infeccioso e criopreservação de amostras, a instituição utiliza bandejas plásticas, caixas organizadoras e caixas empilháveis de diferentes volumes, confeccionadas em polipropileno atóxico e BPA free, com tampas e dispositivos de fixação quando aplicável. Esses itens são essenciais para:

- a) **Organização e armazenamento seguro:** permitem a separação, identificação e acondicionamento adequado de amostras, reagentes e materiais laboratoriais, evitando confusões ou contaminações cruzadas;
- b) **Proteção do material e integridade das amostras:** oferecem resistência mecânica, proteção contra quedas, derramamentos ou variações ambientais e contribuem para a preservação das condições ideais de armazenamento;
- c) **Higiene e biossegurança:** podem ser higienizadas facilmente, reduzindo riscos biológicos e químicos no ambiente laboratorial;

d) **Eficiência operacional:** otimizam a movimentação, manuseio e transporte interno de materiais, favorecendo o fluxo de trabalho nos laboratórios multiusuários e garantindo maior agilidade nas rotinas de pesquisa e análise.

2.6. É responsabilidade do remetente classificar adequadamente o material, identificar o nome apropriado para embarque, utilizar embalagens homologadas conforme o Regulamento para Transporte de Cargas Perigosas da IATA, bem como providenciar rotulagem e documentação pertinentes.

2.7. Dessa forma, torna-se necessária a aquisição de caixas e embalagens específicas para transporte e acondicionamento de material infeccioso e biológico, bem como caixas destinadas à organização e criopreservação de amostras em ambiente laboratorial, de modo a assegurar a integridade das amostras, a segurança dos profissionais envolvidos, o cumprimento das normas aplicáveis e a continuidade das atividades de pesquisa desenvolvidas na unidade.

2.8. A inexistência ou inadequação desses materiais compromete a integridade das amostras biológicas, a segurança operacional das atividades laboratoriais, o cumprimento das exigências regulatórias aplicáveis ao transporte de material biológico e a regularidade das atividades institucionais.

2.9. A adoção será na modalidade de Pregão Eletrônico, através de **sistema de registro de preços fundamentada no art.3, inciso v do Decreto 11.462/23** e suas alterações posteriores, providenciar a aquisição de **EMBALAGEM PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL INFECCIOSO E BIOLOGICO**, visto a atender as necessidades e demandas dos Laboratórios Multiusuários do ILMD, estando alinhado ao Programa anual de contratações (PAC 2026) do referido exercício.

2.10. A contratação encontra-se devidamente prevista no **Programa de Gestão de Contratações (PGC) 2025**, para atendimento das necessidades relativas ao **exercício de 2026**, em consonância com o Planejamento Anual Orçamentário da Unidade. O objeto está alinhado às iniciativas estratégicas do ILMD/Fiocruz e atende às diretrizes institucionais voltadas ao fortalecimento da pesquisa científica, da vigilância epidemiológica e do apoio laboratorial ao Sistema Único de Saúde (SUS).

2.11. Em atendimento a Instrução Normativa SLTI/MPOG no 10, de 12 de novembro de 2012, informamos que foi observado o documento elaborado pela Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ). E informamos que referida contratação está alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável da Fundação Oswaldo Cruz.

Objetivo da Aquisição

2.12. A presente contratação tem como objetivo viabilizar a aquisição de caixas e embalagens específicas destinadas ao transporte, acondicionamento e organização de amostras biológicas, incluindo caixas homologadas para transporte de material biológico e caixas apropriadas para criopreservação e armazenamento em baixas temperaturas, a fim de atender às demandas dos laboratórios do Instituto Leônidas e Maria Deane.

2.13. A aquisição visa assegurar que o acondicionamento e o transporte de material biológico em território nacional, por via terrestre e aérea, sejam realizados em conformidade com os requisitos técnicos de biossegurança, integridade das amostras e regulamentações aplicáveis ao transporte de substâncias biológicas.

Busca-se, com a contratação, garantir:

- a manutenção da integridade física, química e biológica das amostras durante as etapas de armazenamento, criopreservação e transporte;
- a utilização de embalagens e caixas compatíveis com as exigências técnicas e normativas aplicáveis ao transporte de material biológico;
- a segurança dos profissionais envolvidos nas atividades laboratoriais e na cadeia logística das amostras;
- a padronização dos procedimentos institucionais de acondicionamento, organização e envio de amostras;
- a continuidade das atividades de pesquisa científica e suporte laboratorial desenvolvidas pela unidade;

- a observância da Lei nº 14.133/2021, bem como o alinhamento ao Programa Anual de Contratações (PAC) do exercício vigente.

Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais de consumo, incluindo caixas específicas para transporte de material biológico infeccioso, caixas para criopreservação, caixas organizadoras e bandejas plásticas, constitui medida necessária para garantir o adequado funcionamento das rotinas laboratoriais, o cumprimento das normas de biossegurança, a conformidade regulatória em operações de transporte e armazenamento de material biológico, a segurança dos profissionais, a integridade das amostras e a continuidade das atividades técnico-científicas desenvolvidas pelo Instituto Leônidas e Maria Deane.

JUSTIFICATIVA DA CLASSIFICAÇÃO COMO BEM COMUM

2.14. A presente contratação, cujo objeto consiste na aquisição de **embalagens para transporte e acondicionamento de material infeccioso/biológico e bandejas/caixas plásticas de uso laboratorial**, enquadra-se como fornecimento de **bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

2.15. Os itens a serem adquiridos possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, podendo ser descritos de forma clara e precisa no Termo de Referência, sem a necessidade de soluções técnicas inovadoras ou desenvolvimento específico por parte dos fornecedores.

2.16. Adicionalmente, tratam-se de produtos amplamente disponíveis no mercado, fornecidos por diversos fabricantes e distribuidores, o que permite a adequada comparação de propostas com base em critérios objetivos, especialmente o menor preço.

2.17. Ressalta-se, ainda, que as especificações técnicas adotadas seguem normas e requisitos aplicáveis à área laboratorial e de biossegurança, não restringindo a competitividade, mas garantindo a qualidade e a segurança necessárias ao uso pretendido.

2.18. Dessa forma, resta caracterizada a natureza comum do objeto, sendo adequada a adoção de modalidade de contratação compatível com bens e serviços comuns, em conformidade com a legislação vigente.

2.19. Ressalta-se que, embora o objeto possua classificação e codificação no CATMAT/Comprasnet, tal circunstância não se confunde com a padronização prevista no art. 19 da Lei nº 14.133/2021, não estando o item contemplado no Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras.

2.20. A utilização do código CATMAT tem por finalidade exclusiva a padronização da classificação do material no sistema Comprasnet, não implicando restrição à competitividade ou direcionamento do certame.

2.21. Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização, foi realizada consulta ao catálogo disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, não sendo identificados itens padronizados correspondentes ao objeto da presente contratação, que contempla embalagens para transporte e acondicionamento de material infeccioso e biológico, caixas e bandejas plásticas de uso laboratorial e recipientes destinados ao acondicionamento e transporte de materiais e amostras biológicas. Dessa forma, considerando a inexistência de item padronizado aplicável ao objeto pretendido, justifica-se a não utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização na presente contratação, nos termos do art. 19, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 10, parágrafo único, da Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NUTP- Núcleo Técnico de Suporte à Pesquisa	Giovana Pinheiro da Conceição

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Finalidade da Contratação

A presente contratação tem por finalidade o fornecimento de caixas e embalagens específicas para transporte, acondicionamento e criopreservação de amostras biológicas, observando-se os seguintes requisitos técnicos e normativos mínimos:

4.1.1. Tipos de embalagens e caixas

- **Caixas para transporte de material biológico:** externas e internas, homologadas, resistentes a impactos, vazamentos e condições adversas de transporte terrestre e aéreo em território nacional;
- **Caixas para criopreservação:** compatíveis com armazenamento em baixas temperaturas, incluindo sistemas de ultrafreezer ou nitrogênio líquido, com estabilidade dimensional e resistência mecânica adequada;
- **Componentes internos de segurança:** invólucros secundários, sacos de contenção e absorventes, conforme normas internacionais de transporte de material biológico (ONU/IATA);
- **Sistemas de identificação:** espaço para etiquetas e registros, compatível com padrões de rastreabilidade adotados pelo ILMD.

4.2. Normas e Certificações Exigidas

- Conformidade com o **Regulamento para Transporte de Cargas Perigosas da IATA**, inclusive para materiais das categorias A e B;
- Certificação de resistência e segurança das embalagens para transporte terrestre e aéreo;
- Atendimento às exigências legais nacionais pertinentes ao manuseio e transporte de material biológico e infeccioso.

4.3. Critérios Operacionais e de Segurança

- Garantia da integridade e viabilidade das amostras durante transporte e armazenamento;
- Vedação completa e proteção contra vazamentos e contaminações;
- Materiais compatíveis com os procedimentos internos de manuseio e organização de amostras;
- Facilitação do transporte seguro em território nacional, incluindo adequação às normas de companhias aéreas e transportadoras homologadas.

4.4. Requisitos Administrativos e de Fornecimento

- A execução do fornecimento deverá ocorrer conforme a demanda da Administração, no âmbito do Sistema de Registro de Preços (SRP), mediante emissão de ordens de fornecimento ao longo da vigência da ata, garantindo a manutenção do estoque mínimo operacional;
- Gestão do fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 3º, inciso V, do Decreto nº 11.462/2023;

- As entregas deverão ser realizadas de forma contínua e conforme necessidade, caracterizando-se pela emissão de solicitações periódicas, de acordo com a demanda da unidade;
- Os produtos deverão ser entregues em embalagens devidamente identificadas, contendo instruções claras de manuseio, acondicionamento e transporte;
- Embalagens devidamente identificadas, com instruções claras de manuseio, acondicionamento e transporte;
- Atendimento ao **Programa Anual de Contratações (PAC)**, garantindo a regularidade das operações laboratoriais;
- Observância da **Lei nº 14.133/2021**, do **Decreto nº 11.462/2023** e da **IN 73/2022**;
- Modalidade de contratação: **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento **menor preço por item**.

4.5. Critérios de Compatibilidade Técnica

- Adequação às dimensões, volumes e tipos de amostras manipuladas no Laboratório Multiusuário;
- Compatibilidade com sistemas de organização, armazenamento e rastreabilidade de amostras biológicas;
- Materiais que não comprometam a integridade física, química ou biológica das amostras.

4.6. Prazo de Entrega

- O prazo de entrega será de **30 (trinta) dias**, contados do envio do pedido pela Contratante e assinatura da Ordem de Fornecimento;
- Entrega em remessa única por pedido, no endereço: Rua Oswaldo Cruz, S/N, Bairro da Glória, CEP 69.027-000 – Prédio FUNASA, Manaus/AM;
- Entregas em horário comercial, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento prévio pelos telefones (92) 3621-2341 (SEALPAT/ILMD).

4.7. Vigência e Validade da Proposta

- O contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar;
- O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da entrada no sistema (abertura da sessão do pregão); caso o licitante não declare prazo, será considerado o prazo mínimo;
- O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **12 meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem do preço, conforme art. 22 do Decreto 11.462/2023 e art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4.8. Prevalência das Especificações

Qualquer divergência entre as especificações constantes do **COMPRASNET/SIASG/CATMAT/SGA** e o Termo de Referência prevalecerá o disposto neste último.

4.9. Fundamentação Administrativa da Contratação

4.9.1. O objeto enquadra-se como **bem de uso comum**, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, possuindo padrões de mercado e especificações técnicas objetivamente definidas, permitindo sua contratação por Pregão Eletrônico.

Justificativa do enquadramento como bem de uso comum

4.9.1.1. O objeto, consistente na aquisição de embalagens para transporte e acondicionamento de material infeccioso e biológico, enquadra-se como bem de uso comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por apresentar padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos.

4.9.1.2. Trata-se de produto com especificações técnicas padronizadas, estabelecidas por normas regulatórias aplicáveis, amplamente disponível no mercado e fornecido por diversos agentes econômicos. Suas características são mensuráveis e comparáveis de forma objetiva, dispensando avaliação técnica complexa ou subjetiva.

4.9.1.3. Ademais, não há necessidade de desenvolvimento sob medida ou solução personalizada, sendo possível a definição precisa do objeto no instrumento convocatório, o que viabiliza a adoção do Pregão Eletrônico.

4.9.2. Embora possua classificação no **CATMAT/Comprasnet**, não se confunde com padronização do art. 19 da Lei nº 14.133/2021; o código tem finalidade exclusiva de registro, sem restringir competitividade ou direcionar o certame.

4.9.3. O objeto está previsto no **PAC de 2025**, para atender necessidades institucionais de 2026, alinhado ao planejamento orçamentário anual da unidade.

4.9.4. A contratação será por **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço, com adoção do **SRP**, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º, V, do Decreto nº 11.462/2023, considerando demanda imprevisível, aquisições sob demanda e consumo recorrente.

4.9.5. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **12 meses**, prorrogável por igual período se comprovada a vantagem do preço, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e art. 22 do Decreto nº 11.462/2023.

4.9.6. A vigência de 12 meses oferece benefícios administrativos e financeiros:

- economia de escala na aquisição de insumos laboratoriais;
- redução de custos administrativos e de pessoal;
- continuidade e previsibilidade no fornecimento de materiais;
- melhor planejamento orçamentário e operacional frente à demanda recorrente.

Justificativa para não exigência de garantia da contratação

4.10. A presente contratação tem por objeto o fornecimento de bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, não envolvendo complexidade técnica relevante nem risco significativo de inadimplemento contratual que justifique a exigência de garantia prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. Ademais, os mecanismos de fiscalização contratual e as sanções administrativas aplicáveis são suficientes para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, tornando a exigência de garantia desnecessária e desproporcional, em observância aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizado levantamento de mercado para identificar fornecedores nacionais capazes de fornecer **caixas e embalagens para transporte, acondicionamento e criopreservação de amostras biológicas**, atendendo às especificações técnicas do Laboratório Multiusuário do ILMD/Fiocruz.

5.2. A pesquisa considerou catálogos eletrônicos, portais de compras governamentais (COMPRASNET/SIASG), consultas diretas a fornecedores e referências de preços de mercado, observando compatibilidade com transporte terrestre e aéreo para a **região Norte/Amazonas**.

5.3. Identificou-se que existem empresas especializadas capazes de fornecer embalagens homologadas, resistentes, com invólucros internos, absorventes e sistemas de rastreabilidade, garantindo integridade e viabilidade das amostras.

5.4. Os fornecedores consultados indicaram **prazos de entrega de até 30 dias**, compatíveis com o regime de fornecimento contínuo e demandas parceladas do **SRP**, considerando remessa para Manaus/AM.

5.5. Com base na pesquisa realizada, conclui-se que há **competitividade suficiente no mercado**, o que assegura ampla possibilidade de cotação e seleção de proposta mais vantajosa, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e isonomia, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que o valor informado nesta estimativa foi levantado pelo requisitante apenas para formalização do Termo de Referência, sendo a pesquisa de preços oficial e a confirmação do valor total da contratação de competência do **Setor de Compras**, em conformidade com a legislação vigente.

6. Descrição da solução como um todo

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

6.1. A solução consiste na aquisição de caixas, embalagens e recipientes destinados ao acondicionamento, armazenamento, transporte e criopreservação de materiais biológicos, infecciosos e laboratoriais, visando atender às demandas operacionais do Laboratório Multiusuário do ILMD/Fiocruz.

6.2. A contratação abrange o fornecimento de itens com diferentes capacidades e finalidades, incluindo caixas organizadoras, bombonas, caixas térmicas, embalagens homologadas para transporte de substâncias biológicas (UN3373/UN2814), caixas para criopreservação e bandejas de uso laboratorial, todos padronizados e amplamente disponíveis no mercado, não demandando customização.

6.3. Os produtos deverão ser fabricados em materiais atóxicos e compatíveis com uso laboratorial, tais como polipropileno (PP) e polietileno de alta densidade (PEAD), devendo apresentar resistência mecânica, vedação adequada e segurança no manuseio, bem como suportar condições adversas de transporte e armazenamento, incluindo variações térmicas, congelamento e utilização em ultrafreezers.

6.4. Para os itens aplicáveis, será exigida conformidade com as normas de biossegurança e transporte vigentes, incluindo regulamentações nacionais e internacionais, como as da IATA, ANAC e RBAC nº 175, assegurando a integridade das amostras e a segurança durante o transporte terrestre e aéreo. A solução contempla, ainda, a utilização de componentes de segurança, como recipientes intermediários, invólucros secundários e materiais absorventes, com vistas à prevenção de vazamentos e contaminações.

6.5. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, preferencialmente por meio de Sistema de Registro de Preços, com prazos compatíveis com a logística de entrega na região de Manaus/AM, de modo a garantir a manutenção de estoque mínimo e a continuidade das atividades laboratoriais.

6.6. A solução contempla todo o ciclo de vida do objeto, incluindo aquisição, armazenamento, utilização e descarte, priorizando durabilidade, padronização, eficiência logística e conformidade com os procedimentos institucionais. Os itens deverão possuir identificação padronizada (CATMAT, quando aplicável) e validade mínima de 12 (doze) meses no ato da entrega.

6.7. A adoção da presente solução assegura eficiência, economicidade e segurança operacional, garantindo que todas as etapas do processo ocorram em conformidade com os requisitos técnicos e legais aplicáveis, atendendo plenamente às necessidades institucionais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base na demanda recorrente dos Laboratórios Multiusuários do **Instituto Leônidas e Maria Deane – ILMD/Fiocruz**, considerando o histórico de consumo, a natureza continuada das atividades laboratoriais e a utilização compartilhada da infraestrutura institucional.

7.2. Para atendimento das necessidades previstas, estima-se a contratação dos itens relacionados na tabela abaixo, quantitativos considerados adequados para suprir as demandas institucionais durante o período de **12 meses**, em regime de remessa única ou parcelada, conforme demanda da Administração:

7.3. A estimativa considera a variabilidade das atividades de pesquisa e a diversidade de projetos em execução. O quantitativo poderá ser ajustado conforme a demanda efetiva, respeitados os limites legais e orçamentários, garantindo a **eficiência e a continuidade das operações laboratoriais**.

7.4. Quantitativos estimados por item:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND. MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA
01	CAIXA PLASTICA, MATERIAL: PLASTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO: 56,50CM, LARGURA: 38,50 CM, ALTURA: 20 CM, TRANSMITANCIA: TRANSPARENTE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TAMPA E TRAVAS, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE: 28 L, COR BRANCA, COM TAMPA. COMPLEMENTO DESCRIÇÃO: EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), ATÓXICO E BPA FREE. CATMAT 440737. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	UNIDADE	15	30	30
2	CAIXA PLASTICA, MATERIAL PLASTICO, COMPRIMENTO 58, LARGURA 38, ALTURA 33, TIPO CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE 50. COMPLEMENTO DESCRIÇÃO: CAIXA ORGANIZADORA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 50 LITROS, COM TAMPA E PRESILHAS). CATMAT: 416057. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	UNIDADE	50	50	100
3	BOMBONA PLASTICA PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ATOXICA, IDEAL PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, FARMACEUTICOS E QUIMICOS. POSSUI TAMPA COM DISPOSITIVO /LACRE. MEDIDAS APROXIMADAS: 597 MM X 310 MM, CAPACIDADE 50 LITROS, CORES: AZUL OU BRANCA. COMPLEMENTO DESCRIÇÃO: COM TAMPA REMOVÍVEL , BOCA LARGA E	UNIDADE	10	20	50

	C/ALÇAS). CATMAT 266345. VALIDADE MINIMA 12 MESES.				
4	CAIXA PARA CRIOPRESERVACAO DE PAPELÃO P/ 81 TUBOS DE 1.5 A 2.0 ML. COMPLEMENTO DESCRIÇÃO: COM TAMPA E GRADE DIVISÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DE 81 MICROTUBOS E TUBOS CRIOGÊNICOS. DESENHADA PARA ARMAZENAMENTO E PRESERVAÇÃO DE AMOSTRAS EM FREEZER (CONGELAMENTO), RESISTENTE À TEMPERATURAS DE ATÉ -100 °C . EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 422157.VALIDADE MINIMA 12 MESES.	UNIDADE	500	1000	2000
5	CAIXA TERMICA COM ALCA RETRATIL QUE TRAVA A TAMPA, ESTRUTURA DE POLIETILENO, CAPACIDADE 5 LITROS PARA TRANSPORTE DE MATERIAL PERECIVEL. COMPLEMENTO DESCRIÇÃO: CATMAT:315819.VALIDADE MINIMA 12 MESES.	UNIDADE	20	20	20
6	CAIXA TERMICA, EMBALAGEM TIPO 3 - ESPECIME PARA DIAGNOSTICO - UN3373 - TEMPERATURA AMBIENTE COM 1 CANISTER. CAIXA EXTERNA COM AS MARCACÕES RECOMENDADAS PELA ONU/IATA. RECIPIENTE TERMICO PARA COLOCACAO DO GEL SECO, 1 RECIPIENTE INTERMEDIARIO PARA AMOSTRA (CANISTER EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU DE ALUMINIO ESTANQUE). CALCO PARA FIXACAO DOS RECIPIENTES INTERMEDIARIOS. MATERIAL ABSORVENTE. ETIQUETA DE IN3373, ETIQUETA DE CLASSE DE GELO SECO. DIMENSOES APROXIMADAS: 29 X 26 X 21 CM. HOMOLOGADA PELA IATA, PARA TRANSP. AEREO INFECTANTE - UN3373/UN2814, CAPAC. 5KG GELO SECO, JUNTA DE FECHAMENTO GRAMPEADA, DE ACORDO C /ORIENTACOES IATA/ANAC, ETIQUETA DE GARANTIA 100-7; ETIQUETA DE SUBSTANCIA INFECCIOSA; ETIQUETA MISCELANI-90.1; CANISTER; E FITA ADESIVA TRANSP. ANTI-UMIDADE AT01-50X0, 50MM. DOCS. (GUIA EMERGENCIA, CERTIF. DE CONFORM., INSTR. DE MONTAGEM E USO, APAA E OF. ANAC. COMPLEMENTO DESCRIÇÃO: EM CONFORMIDADE COM A RBAC N.175	UNIDADE	20	40	80

	EMENDA N.3). COM ETIQUETA DE CLASSE DE GELO SECO UN3373. CATMAT: 112836.VALIDADE MINIMA 12 MESES.				
7	BANDEJA PLASTICA, MATERIAL: PLASTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO 26CM, LARGURA: 17,50 CM, ALTURA: 8,50 CM, TRANSMITANCIA: TRANSPARENTE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TAMPA E TRAVAS, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE: 2,5 L. COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO: BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR, COR BRANCA, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), ATÓXICO E BPA FREE, BORDAS ARRENDONDADAS, PESO APROXIMADO DE 0,200 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: 26CM X 17,5 CM X 8,5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). CATMAT 440728. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UNIDADE	30	30	30
8	CAIXA DE TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLOGICO (MICROORGANISMOS DE REFERENCIA, CLASSE 6.2 - SEGUNDO CLASSIFICACAO DA IATA) HOMOLOGADA PELA IATA, PARA TRANSP. AEREO INFECTANTE - UN3373 /UN2814, CAPAC. 18KG GELO SECO, MED. EXTERNA APROX. 453 X 256 X 403CM; JUNTA DE FECHAMENTO GRAMPEADA, DE ACORDO COM ORIENTACOES IATA/ANAC, CONTEME CUA DE POLIESTIRENO (44,5 X 25,0 X 40,0CM); CALCO DE FIXACAO (189 X 189 X 46MM), ETIQUETA DE GARANTIA 100-7; ETIQUETA DE SUBSTANCIA INFECCIOSA; ETIQUETA MISCELANI-90.1; CANISTER; E FITA ADESIVA TRANSP. ANTI-UMIDADE AT01 - 50 X 0,50MM. DOCS. (GUIA EMERGENCIA, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, INSTR. DE MONTAGEM E USO, APAA E OF. ANAC. COMPLEMENTO DESCRIÇÃO: EM CONFORMIDADE COM A RBAC N.175 EMENDA N.3). COM ETIQUETA DE CLASSE DE GELO SECO UN 3373. CATMAT: 112836.VALIDADE MINIMA 12 MESES.	UNIDADE	50	100	200
	CAIXA PARA CRIOPRESERVACAO DE PAPELAO PARA 100 TUBOS DE 1,5 A 2,0 ML. COMPLEMENTO DESCRIÇÃO: COM TAMPA E GRADE DIVISÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DE 100				

9	MICROTUBOS E TUBOS CRIOGÊNICOS. DESENHADA PARA ARMAZENAMENTO E PRESERVAÇÃO DE AMOSTRAS EM FREEZER (CONGELAMENTO), RESISTENTE À TEMPERATURAS DE ATÉ -100 °C . EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 410235.VALIDADE MINIMA 12 MESES.	UNIDADE	500	1000	1500
10	BANDEJA DE PLÁSTICO DE USO EM LABORATORIO, CAPACIDADE DE 8 LITROS. COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO: BANDEJA RETANGULAR , COR BRANCA, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), ATÓXICO E BPA FREE, BORDAS ARREDONDADAS, PESO APROXIMADO DE 0,270 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 30 X 8 CM (COMPRIMENTOXLARGURAXALTURA). CATMAT 420650.VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UNIDADE	30	30	30
11	BANDEJA EM POLIPROPILENO, COR BRANCA, DIMENSÕES : 9 CM ALTURADE X 40 CM LARGURA X 60 CM COMPRIMENTO. COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO: BANDEJA RETANGULAR, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 12 LITROS , EM PLÁSTICO POLIPROPILENO(PP), ATÓXICO E BPA FREE, BORDAS ARREDONDADAS, PESO APROXIMADO DE 0,700KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 58X38X9CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA); CATAMT 363697. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	UNIDADE	30	30	30

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 228.250,00

8.1. A estimativa do valor da contratação foi realizada pelo requisitante com base em levantamento preliminar de mercado, considerando o histórico de consumo e o valor unitário praticado para aquisição.

8.2. Ressalta-se que esta estimativa tem caráter preliminar, com finalidade de formalização do Termo de Referência. A pesquisa de preços oficial e a confirmação do valor final da contratação serão realizadas pelo Setor de Compras, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando os procedimentos legais para aquisição via Sistema de Registro de Preços (SRP).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Aquisição de EMBALAGEM PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL INFECCIOSO E BIOLÓGICO, destinados a atender a demanda do ILMD pode ser divisível, uma vez que o parcelamento não irá alterar as características do objeto adquirido. Além de não ser possível comprometer todo o orçamento de uma única vez, devido ao recebimento de recursos de forma escalonada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilização imediata da presente contratação. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilização imediata da presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento das necessidades do ILMD/Fiocruz Amazônia, uma vez que decorre de demanda previamente formalizada pela área requisitante para atendimento das rotinas dos laboratórios e plataformas tecnológicas da unidade.

11.2. A demanda tem por objeto a aquisição de materiais para acondicionamento, armazenamento interno, organização e transporte de amostras e materiais laboratoriais, sendo compatível com as atividades institucionais desenvolvidas no âmbito do ILMD/Fiocruz Amazônia e com a necessidade de manutenção do regular funcionamento das rotinas técnico-científicas. Esse vínculo institucional já está expresso no DFD.

11.3. A estimativa das quantidades foi construída a partir do consumo anterior, da necessidade de reposição de estoque e do planejamento das atividades laboratoriais, conforme informado pela área requisitante no Documento de Formalização da Demanda.

11.4. A contratação deverá observar sua compatibilidade com o Plano de Contratações Anual da unidade e com os registros administrativos pertinentes, cabendo à área responsável confirmar, no sistema oficial, o respectivo identificador da futura contratação, item do PCA e demais dados formais exigidos para instrução do processo.

ID PCA no PNCP: 33781055000135-0-000004/2026

Data de publicação no PNCP: 24/04/2025

ID do item no PCA: 272 á 282

Classe/Grupo do objeto: 9330 - ARTIGOS DE PLÁSTICO, 8110 - TAMBORES E LATAS, 6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO, 9390 - PRODUTOS DIVERSOS NÃO METÁLICOS, 7360 - JOGOS, CONJUNTOS E EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS.

Identificador da futura contratação: 254474-98/2026

Número do DFD vinculado: DFD 19/2025

11.5. A presente contratação também guarda alinhamento com a diretriz administrativa de evitar aquisições fragmentadas e de promover planejamento prévio das demandas, de forma a assegurar maior racionalidade na gestão de estoques, continuidade das atividades laboratoriais e melhor organização do processo de compras.

11.6. Sempre que aplicável, a contratação deverá observar ainda as diretrizes institucionais relacionadas à sustentabilidade, à racionalização do consumo e à adequada gestão de materiais utilizados nas atividades laboratoriais.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A presente contratação deverá proporcionar benefícios administrativos, operacionais e técnicos ao ILMD/Fiocruz Amazônia, especialmente no que se refere ao suporte às rotinas dos laboratórios e plataformas tecnológicas da unidade.

12.2. Entre os principais benefícios esperados com a contratação, destacam-se:

- a) garantia de abastecimento de materiais necessários ao acondicionamento, armazenamento interno, organização e transporte de amostras e materiais laboratoriais, reduzindo o risco de descontinuidade das atividades;
- b) melhoria das condições de organização, conservação, segregação e movimentação de materiais utilizados nas rotinas laboratoriais;
- c) maior padronização dos materiais empregados pelos laboratórios e plataformas, favorecendo uniformidade operacional e racionalização do uso;
- d) redução de improvisações operacionais decorrentes da ausência de materiais adequados para acondicionamento, armazenamento e transporte;
- e) fortalecimento do planejamento das aquisições, com diminuição da necessidade de contratações urgentes ou fragmentadas;
- f) melhor aproveitamento dos recursos públicos, mediante contratação planejada, estimativa prévia de quantitativos e possibilidade de disputa por item;
- g) apoio à continuidade das atividades técnico-científicas desenvolvidas no âmbito do ILMD/Fiocruz Amazônia, evitando prejuízos ao fluxo regular de trabalho dos laboratórios e plataformas;
- h) maior segurança no acondicionamento e na movimentação de materiais e amostras laboratoriais, especialmente nos itens destinados ao transporte de material biológico, conforme a finalidade de uso.

12.3. A contratação também tende a gerar benefícios indiretos à Administração, como maior previsibilidade no atendimento das demandas internas, melhoria da gestão de estoque e maior eficiência na instrução do processo de compras, em razão da definição prévia dos materiais, quantidades estimadas e requisitos mínimos da solução.

12.4. Os benefícios esperados guardam coerência com a necessidade descrita no DFD, que aponta a essencialidade dos materiais para atendimento das atividades dos laboratórios e plataformas tecnológicas do ILMD/Fiocruz Amazônia.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a adequada instrução da contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à consolidação das especificações técnicas, dos quantitativos estimados, da pesquisa de preços e das condições de fornecimento dos materiais.

13.2. A área requisitante deverá revisar e, se necessário, complementar as especificações dos itens, especialmente daqueles destinados ao transporte de material biológico, de modo a assegurar clareza, suficiência técnica e compatibilidade com a finalidade de uso pretendida.

13.3. Deverá ser realizada pesquisa de preços por item, com observância da regulamentação aplicável, de forma a subsidiar a estimativa do valor da contratação e verificar a compatibilidade dos preços praticados com o mercado.

13.4. A Administração deverá definir, no Termo de Referência, as condições de entrega, os critérios de recebimento provisório e definitivo, os requisitos mínimos de aceitação dos materiais, bem como os procedimentos para substituição de itens entregues em desacordo com as especificações.

13.5. Deverá ser designado servidor ou equipe responsável pelo acompanhamento da contratação e pelo recebimento dos materiais, com atribuição para verificar quantitativa e qualitativamente os bens entregues, a conformidade com as especificações exigidas e a adequação ao uso institucional.

13.6. Nos itens em que houver necessidade de detalhamento adicional quanto a resistência, dimensões, capacidade, marcações, compatibilidade de uso ou exigências normativas específicas, tais elementos deverão constar expressamente do Termo de Referência, a fim de reduzir ambiguidades e evitar fornecimento inadequado.

13.7. A área competente deverá verificar a compatibilidade da contratação com o planejamento anual, com o Documento de Formalização da Demanda e com os registros administrativos pertinentes no sistema utilizado pela instituição.

13.8. Após a consolidação das informações técnicas e estimativas, deverão ser adotadas as providências para elaboração do Termo de Referência e prosseguimento da fase preparatória da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente contratação envolve a aquisição de materiais de acondicionamento, armazenamento interno, organização e transporte de amostras e materiais laboratoriais, incluindo itens fabricados em plástico, papelão, papel, polietileno e poliestireno expandido, razão pela qual há potencial geração de resíduos decorrentes do uso, descarte de embalagens e substituição dos materiais ao final de sua vida útil.

14.2. Embora não se trate de contratação com impacto ambiental elevado, a demanda possui repercussões ambientais associadas ao consumo de materiais, à geração de resíduos sólidos e à necessidade de destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos materiais descartados, especialmente no contexto das rotinas laboratoriais.

14.3. Sempre que compatível com a necessidade administrativa, a contratação deverá observar critérios de sustentabilidade, com preferência por materiais recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental, bem como por fornecedores que adotem práticas compatíveis com a redução de resíduos e o uso responsável de materiais.

14.4. As especificações técnicas e condições de fornecimento poderão contemplar, quando cabível, requisitos relacionados à adequada embalagem dos produtos, à minimização de excessos de acondicionamento, à resistência e durabilidade dos materiais e à adoção de soluções que reduzam perdas por avarias no transporte e armazenamento.

14.5. Os resíduos eventualmente gerados pelo uso dos materiais deverão observar os procedimentos institucionais de segregação, acondicionamento e destinação final adotados pelo ILMD/Fiocruz Amazônia, de acordo com a natureza de cada material e com as rotinas internas aplicáveis.

14.6. No caso dos itens destinados ao transporte e acondicionamento de material biológico, deverá ser observada atenção especial quanto ao descarte das embalagens e materiais associados, conforme sua natureza e eventual contato com amostras ou materiais laboratoriais, evitando manejo inadequado e riscos sanitários ou ambientais.

14.7. Dessa forma, conclui-se que a contratação possui impactos ambientais manejáveis, desde que observadas boas práticas de uso racional dos materiais, redução de desperdício, segregação adequada de resíduos e, quando aplicável, critérios de sustentabilidade na definição da solução.

15. PRORROGAÇÃO DA ARP E QUANTITATIVOS

15.1. Em conformidade com o Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, registra-se que há possibilidade de renovação dos quantitativos originalmente registrados em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis.

15.2. Considerando que a vigência da ARP poderá alcançar até 24 (vinte e quatro) meses, mediante prorrogação, esta fase de planejamento prevê expressamente a possibilidade de renovação dos quantitativos inicialmente estimados, limitada ao quantitativo anual previsto.

15.3. A renovação dos quantitativos ficará condicionada ao atendimento simultâneo dos seguintes requisitos:

- comprovação da manutenção do preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto nº 11.462/2023;
- previsão expressa no edital e na Ata de Registro de Preços quanto à possibilidade de renovação durante a prorrogação;
- tratamento prévio e justificado no planejamento da contratação, em conformidade com o art. 18, §1º, IV, e art. 40 da Lei nº 14.133/2021;
- formalização da prorrogação por meio de termo aditivo dentro do prazo de vigência da ata, conforme orientação do referido Parecer e da ON AGU nº 89/2024.

15.4. A presente previsão visa assegurar segurança jurídica ao procedimento, transparência aos licitantes, fidedignidade das estimativas de consumo e adequação ao princípio da anualidade, evitando o superdimensionamento de quantitativos no planejamento inicial.

15.5. Dessa forma, fica consignado neste ETP que eventual prorrogação da Ata poderá contemplar a renovação dos quantitativos definidos para a contratação, observados os limites legais e as condições estabelecidas, podendo as estimativas ser oportunamente ajustadas no Termo de Referência.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

O Estudo Técnico Preliminar demonstra que a aquisição de materiais para acondicionamento, armazenamento interno, organização e transporte de amostras e materiais laboratoriais é necessária para atender às demandas dos laboratórios e plataformas tecnológicas do ILMD/Fiocruz Amazônia.

A necessidade da contratação encontra-se formalizada no Documento de Formalização da Demanda, que evidencia a essencialidade dos materiais para a continuidade das rotinas laboratoriais, para a adequada organização e conservação de materiais e amostras e para o suporte às atividades técnico-científicas desenvolvidas pela unidade.

O levantamento de mercado indica a existência de fornecedores aptos ao fornecimento dos itens pretendidos, e a solução proposta mostra-se compatível com a prática de mercado, com possibilidade de aquisição por item, o que favorece a competitividade e a eficiência da contratação.

Os quantitativos estimados foram definidos com base no consumo anterior, na necessidade de reposição de estoque e no planejamento das atividades laboratoriais, sendo a solução adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada.

Além disso, a contratação é tecnicamente possível, administrativamente necessária e operacionalmente adequada, desde que o Termo de Referência detalhe de forma suficiente as especificações dos materiais, as condições de entrega, os critérios de recebimento e, em especial, os requisitos complementares aplicáveis aos itens destinados ao transporte de material biológico.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Setor Requisitante

GIOVANA PINHEIRO DA CONCEICAO

Analista de Gestão em Saúde Pública



Assinou eletronicamente em 10/09/2026 às 14:35:06.

Despacho: Vice-Diretora

MICHELE ROCHA DE ARAUJO EL KADRI

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 10/09/2026 às 16:16:49.